

2021

Pauta da 45ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2021/2022

Câmara Municipal de Ipameri

1ª Sessão Legislativa – 19ª Legislatura

27/10/2021



PAUTA

45ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 27/10/2021, DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 044/2021, de 20/10/2021.

Leitura da Portaria nº 046/2021, que indica representantes no Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seus trabalhos:

- **Requerimento nº 185/2021** - Em caráter de urgência, a instalação de redutor de velocidade, nas proximidades do Laticínios Canaã, na Av. Joaquim Cesário de Rezende.

- **Requerimento nº 188/2021** - Em caráter de urgência, a intervenção junto às empresas de transporte coletivo intermunicipal para o retorno do transporte público de Ipameri-GO/Caldas Novas-GO e vice-versa.

Convidar o Vereador Francisco Neto para apresentar seu trabalho:

- **Moção de Aplausos e Congratulações aos Profissionais de Engenharia Civil.**

Convidar o Vereador Daniel da Garagem para apresentar seu trabalho:

- Emenda Impositiva nº 002 ao Projeto de Lei nº 065/2021 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.022 e dá outras providências”.



PAUTA

Convidar o Vereador Divino Cigano para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 186/2021** - Em caráter de urgência, a reforma da quadra de esportes do Distrito de Domiciano Ribeiro.

Convidar a Vereadora Lúcia Lopes para apresentar seus trabalhos:

- **Projeto de Lei nº 081/2021**, que “Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos e Comitês Municipais no portal oficial da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO e das outras providências”.

Convidar o Vereador Marcelo Godoi para apresentar seus trabalhos:

- **Requerimento nº 183/2021** - A revitalização da iluminação pública dos postes localizados ao longo da Avenida Pandiá Calógeras, Centro.

- **Requerimento nº 184/2021** - A revitalização da iluminação pública aos redores da 23ª Companhia de Engenharia e Combate.

Convidar o Vereador Paulo Sugai para apresentar seus trabalhos:

- **Moção de Aplausos e Congratulações ao Dia do Servidor Público.**

- **Requerimento nº 187/2021** - Que a eleição da Mesa Diretora para o Biênio de 2023/2024, nos termos do §6º do art. 26 da Lei Orgânica, seja realizada no próximo dia 04 de novembro do corrente ano.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do **Projeto de Decreto nº 013/2021**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que “Concede Título de Cidadania” (a Wilson Martins Júnior).”.

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA



PAUTA

5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de novembro: 04, 10, 11, 17 e 24 às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

Municipal nº 3.273/2019).

- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei

Municipal nº 3.271/2019).

NÃO PODE VENDER PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- ▲ Bebida alcoólica
- ▲ Cigarro
- ▲ Revistas e publicações com material impróprio
- ▲ Drogas
- ▲ Fogos de artifício e explosivos
- ▲ Bilhetes lotéricos
- ▲ Armas e munições



@SenadoFederal



/camaradeipameri

CURTIR



RÁDIO CÂMARA

NO CELULAR, NO COMPUTADOR,
COM VOCÊ, ONDE ESTIVER.

▶ PLAY

Para meditar

“A política não deveria ser a arte de dominar, mas sim a arte de fazer justiça.”

(Aristóteles)

27 de outubro – “Dia Mundial do Patrimônio Audiovisual”.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 046/2021

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Indicarem, a partir da presente data, como representantes do Poder Legislativo, os Vereadores: **FLAVIM DO LAVA JATO**, membro titular e **DANIEL DA GARAGEM**, membro suplente, para comporem o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSBS, para o biênio 2021/2022, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 021/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de outubro de 2021.

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente do Legislativo



REQUERIMENTO Nº 185/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Em caráter de urgência, a instalação de redutor de velocidade, nas proximidades do Laticínios Canaã, na Av. Joaquim Cesário de Rezende.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo principal melhorar a segurança naquela localidade, uma vez que a mencionada avenida é uma via de acesso ao trevo da saída de Goiânia-GO, localizado em uma região movimentada da cidade visto que os veículos trafegam em alta velocidade e colocam em risco a vida de alunos, pedestres e usuários.

A ausência de redutor de velocidade nas imediações daquela via pública tem possibilitado o trânsito de veículos em alta velocidade, expondo a todos os usuários ao perigo iminente.

Diante do exposto, solicito o apoio do Executivo Municipal, visto que tais medidas irão proporcionar maior segurança naquele logradouro público.

SALA DAS SESSÕES, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

Alisson Rosa
Vereador



REQUERIMENTO Nº 188/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **PODER EXECUTIVO**, solicitar:

Em caráter de urgência, a intervenção junto às empresas de transporte coletivo intermunicipal para o retorno do transporte público de Ipameri-GO/Caldas Novas-GO e vice-versa.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha lavra tem por escopo principal atender à reivindicação dos usuários que necessitam do transporte coletivo para a Cidade de Caldas Novas-GO.

Assim, a intervenção do Poder Público Municipal junto as concessionárias para o retorno do transporte público coletivo é muito importante, no sentido de garantir o direito da população ao acesso do transporte para outros municípios.

Assim, conto com a aprovação dos nobres edis.

SALA DAS SESSÕES, aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

Alisson Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE APLAUSOS E
CONGRATULAÇÕES***

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

O Vereador que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e após apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações e aplausos em comemoração ao dia 25 de outubro, “Dia do Engenheiro Civil”.

No dia 25 de outubro, comemora-se o Dia do Engenheiro Civil, e merece ser lembrado pela importância da construção civil e dos profissionais que atuam na área para o progresso nacional, o que tornam os engenheiros profissionais mercedores de reconhecimento e elevado valor social.

O Dia do Engenheiro Civil foi instituído como homenagem ao dia da beatificação de Frei Antônio de Sant’Ana Galvão, o padroeiro da construção civil no país. O Decreto-Lei nº 23.569/1933, assinado pelo Presidente Getúlio Vargas, regulamentou o exercício das profissões de engenheiro.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

No Brasil, a primeira escola de engenharia de que se tem registro é a da Real Academia Militar do Rio de Janeiro, que se estabeleceu em 1808, após a vinda da família real portuguesa para o nosso país.

Com o passar dos anos, essa escola foi dividida em duas. Em uma, o ensino era totalmente voltado para a área militar. Na outra, eram trabalhadas questões mais progressistas, por meio da pesquisa na área.

Em 1933, conforme mencionamos, o ex-presidente Getúlio Vargas assinou o decreto que regulamentou a atividade do engenheiro. O mesmo documento também torna legítima as profissões de arquiteto e de agrimensor.

Desde então, para exercer essas atividades, é preciso que o profissional tenha formação em uma instituição de ensino superior reconhecida. Também é necessário que ele seja registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

Em suma, o profissional de engenharia civil é aquele que projeta, gerencia e executa obras e construções. Dentro dessas atribuições, são muitas as atividades que devem ser realizadas. As principais delas são as relacionadas a seguir.

O engenheiro civil tem como suas principais atribuições o planejamento e a execução de obras. Sua função é



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

acompanhar os projetos desenvolvidos pelos arquitetos e dar assessoria quando necessário.

Além disso, ele precisa supervisionar e dar orientações para os profissionais da construção civil que atuam nas obras, em todas as linhas operacionais.

Tempos de grandes conquistas dessa laboriosa classe responsável pelo desenvolvimento econômico e social do país, promovendo a elevação da moral e técnica dos profissionais da Engenharia Civil e desenvolvendo garantias legais inerentes à profissão e ao ensino da engenharia.

Em virtude da polivalência de sua modalidade no âmbito das profissões da área tecnológica e da formação considerada uma das mais abrangentes do meio acadêmico, os engenheiros do setor em geral são associados às funções de comando dentro da cadeia produtiva da construção civil e, cartesianos ou não, não fazem outra coisa a não ser dar conta da missão para a qual foram historicamente designados pela sociedade.

Essa manifestação interpreta o pensamento da nossa Comunidade, que por este meio presta sua homenagem aos Engenheiros Civis do nosso município.

Isto posto, Senhor Presidente e Nobres Pares, em razão das considerações acima apresentadas, é que



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUEREMOS, na forma regimental, sejam concedidos votos de aplausos e congratulações aos Profissionais de Engenharia Civil, pela passagem de sua data nacional e pelo fecundo trabalho realizado por estes profissionais em seu cotidiano.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta
Vereador Outorgante

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador

Alisson Rosa
Vereador

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Daniel Martins da Silva
Vereador Daniel da Garagem

Divino dos Reis Machado
Vereador Divino Cigano

Cláudio Machado Vaz
Vereador Cláudio Machado

Flávio Alves Ferreira Júnior
Vereador Flavim do Lava Jato

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Paulo José Machado Sugai
Vereador Paulo Sugai

Lúcia Helena Lopes Ribeiro
Vereadora Lúcia Lopes



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda Impositiva nº 002 ao Projeto de Lei nº 065/2021 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.022 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Manutenção do MAC.

- Cirurgias eletivas.

Valor da dotação: R\$ 132.000,00.

Dotação reduzida:

(04 122 0052 9999 100 999999 20220430).

Art. 2º - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 66.000,00

Emendas Diversas: R\$ 66.000,00

Total Geral: R\$ 132.000,00.

SALA DAS SESSÕES, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

Daniel da Garagem
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 186/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Em caráter de urgência, a reforma da quadra de esportes do Distrito de Domiciano Ribeiro.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo principal atender à reivindicação dos usuários que fazem uso desse local para a prática de esportes.

Insta destacar, que a quadra necessita da construção de banheiros para os usuários fazerem sua higiene, reparos no teto, para tapar as goteiras provenientes da chuva e também uma iluminação adequada, para a prática de esportes no período noturno.

Diante do exposto, solicito o apoio do Executivo Municipal, bem como os demais pares, visto que tais medidas irão proporcionar o bem-estar aos usuários e a população daquela localidade.

SALA DAS SESSÕES, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

Divino dos Reis Machado
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 081/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos e Comitês Municipais no portal oficial da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO e das outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet um *link* para o acesso público, contendo os seguintes dados dos Conselhos e Comitês Municipais:

I - Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;

II - Dados para contato com o conselho ou comitê (telefone, e-mail e endereço);

III - Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;

IV - Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;

V - Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

Parágrafo Único - os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no *link* "Conselhos e Comitês Municipais" no portal oficial da Prefeitura Municipal de Ipameri até 45 (quanta e cinco) dias após confeccionados.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

Lúcia Lopes
Vereadora



REQUERIMENTO Nº 183/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

A revitalização da iluminação pública dos postes localizados ao longo da Avenida Pandiá Calógeras, Centro.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo atender à reivindicação dos moradores, motoristas e transeuntes daquela via pública.

Destaca-se, que são inúmeras as reclamações dos moradores, pois, segundo os mesmos o local se encontra com a iluminação precária em vários pontos, colocando em risco a integridade física da população, bem como tornando mais fáceis ações ilícitas naquela proximidade.

Espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

SALA DAS SESSÕES, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador Marcelo Godoi



REQUERIMENTO Nº 184/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

A revitalização da iluminação pública aos redores da 23ª Companhia de Engenharia e Combate.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo atender à reivindicação dos moradores, motoristas e, principalmente, dos pedestres que fazem caminhada e outros exercícios físicos naquele local.

Destaca-se que, são inúmeras as reclamações dos moradores e transeuntes, pois segundo os mesmos, o local se encontra com a iluminação precária em vários pontos, colocando em risco a integridade física da população.

Espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

SALA DAS SESSÕES, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador Marcelo Godoi



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

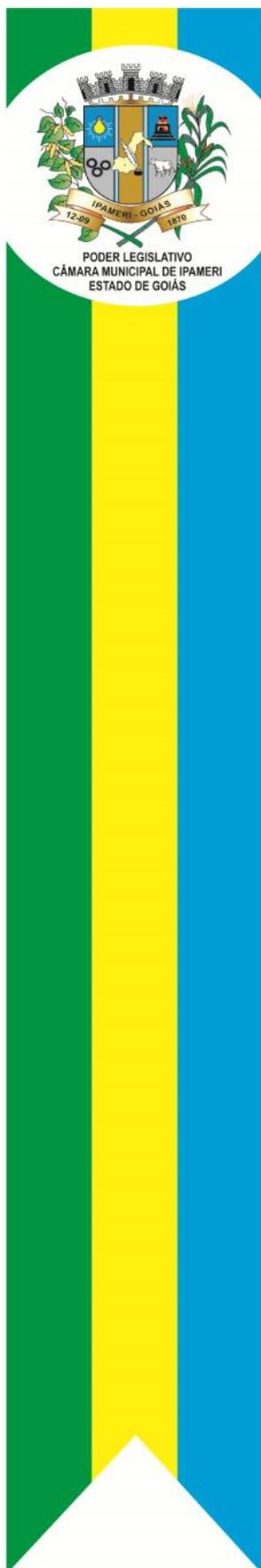
MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado
de Goiás.**

O Vereador que a presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e após apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações, pelo transcurso do dia 28 de outubro, aos **“SERVIDORES PÚBLICOS DO NOSSO MUNICÍPIO”**.

Este Parlamento não poderia deixar de manifestar seu apoio e congratular com esses trabalhadores que contribuem para que o Município de Ipameri possa exercer seu importante papel na sociedade.

Nesse sentido, parablenizo todos os servidores públicos por este dia, deixando estereótipos de lado e

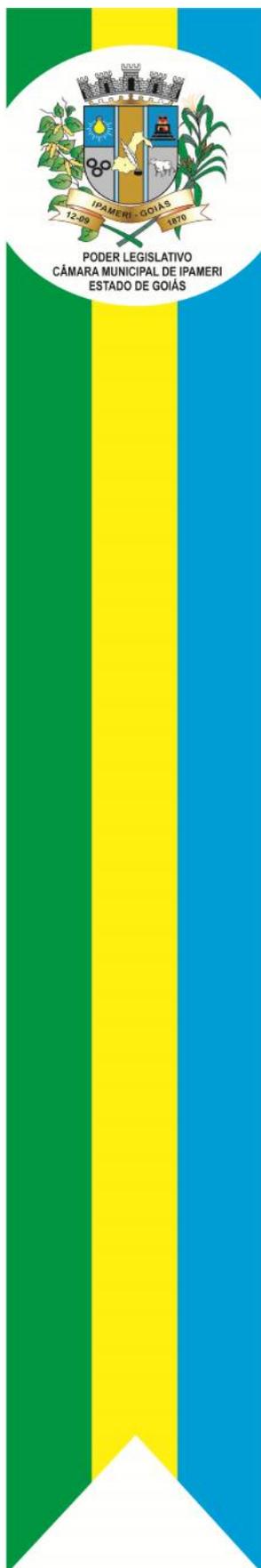


PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

colocando a verdadeira importância desses trabalhadores que são os responsáveis diretos pela gestão do patrimônio da nossa comunidade.

Os Servidores Públicos Municipais são de suma importância para o desenvolvimento e consolidação de nosso Município, pois têm como mister e essência: servir aos munícipes para construção do progresso e o engrandecimento, cada um em sua esfera de ação e seu âmbito no serviço público.

Por isso nesta data, tão relevante para o servidor público, como profundo conhecedor das lutas, anseios e dos sonhos desta classe laboriosa, vimos por meio desta, ostentar nosso reconhecimento e a nossa gratidão aos servidores municipais, de forma que sempre nos orgulharemos de fazer parte desta categoria que tem realizado, ora no anonimato de suas ações, ora na falta de reconhecimento e, sobretudo, escudados na fé e na esperança de dias melhores, de forma que, a todos os nossos “irmãos”, reiteramos nosso compromisso de lutar incessantemente, pautando pelos caminhos da diligência e da legalidade, para que alcancemos o



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

reconhecimento e o respeito que nos é devido por todos os administradores.

Seria impossível falar do servidor público sem citar sua dedicação e perseverança, lembrando sempre da função nobre que têm aqueles que trabalham no serviço público e que lidam, não com o que é do governo, conceito muitas vezes entendido de forma distorcida, mas com o que é público e, portanto, de todas as pessoas.

Sobremaneira, conquistas advindas de lutas históricas, a exemplo do direito de sindicalização, conquistado com a nova Constituição Federal exatamente em 05 de outubro de 1988, o agora **SERVIDOR PÚBLICO** somente pode alcançar tais direitos por meio da autonomia, ainda que sob a tutela da União, Estados e Municípios.

O “**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**”, como todos habitantes desta Cidade, tem necessidades e desejos de recreação, lazer, melhores oportunidades de preparação técnica e, sobretudo, direitos constitucionais, que são respeitados graças à organização e sentimento público, leia-se: Poderes Legislativo e Executivo, além do reconhecimento e



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

respeito que esta sociedade deve a estes trabalhadores que têm colaborado diretamente com o desenvolvimento e a consolidação de uma melhor qualidade de vida em favor da municipalidade.

Nem sempre percebendo uma justa gratificação salarial em função dos serviços prestados, os Municípios devem, respeitando a legislação, avaliarem maneiras corretas a fim de contemplar seus “SERVIDORES” não apenas no aspecto material e/ou fiduciário, mas de sobremaneira, no aspecto humano e social, por meio de medidas que contribuam com o seu crescimento profissional e que o incentive a prestar melhores serviços, além de um Fundo de Previdência condizente, assistência privada à saúde e o acesso ao ensino superior.

Lembrar a perseverança do “SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”, que em respeito ao cidadão-contribuinte, segue na sua função mesmo em meio às adversidades, é homenagear profissionais não apenas neste dia comemorativo, pois, a história do Brasil está diretamente vinculada à história dos servidores públicos.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Quando comemoramos no dia 28 de outubro o **“DIA DO SERVIDOR PÚBLICO”**, é importante que enquanto agentes políticos que somos, saibamos reconhecer o valor e a importância que tem esse trabalhador.

Aqui em nossa cidade esses servidores estão a cada dia desempenhando com muita eficiência um ótimo trabalho junto à nossa população, sendo merecedores de nosso respeito e da nossa consideração.

Com admiração e gratidão, queremos prestar nossas homenagens a todos os **“SERVIDORES PÚBLICOS”** do nosso município pelo transcurso do seu dia.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, **REQUEREMOS** que fique constado na ata desta Sessão Legislativa, Moção de Congratulações pelo **“DIA DO SERVIDOR PÚBLICO”**, enviando-se cópia da presente moção a Prefeitura Municipal de Ipameri e ao **SINDIPAMERI**, extensivos a todos os servidores públicos os nossos cumprimentos.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de
Goiás, aos 27 dias do mês outubro do ano de 2021.

Paulo José Machado Sugai
Vereador Paulo Sugai

Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta
Vereador Francisco Neto

Alisson Rosa
Vereador

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador Marcelo Godoi

Genivaldo Moreria da Silva
Vereador Geninho

Divino dos Reis Machado
Vereador Divino Cigano

Daniel Martins da Silva
Vereador Daniel da Garagem

Flávio Alves Ferreira Júnior
Vereador Flavim do Lava Jato

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Cláudio Machado
Vereador

Lúcia Helena Lopes Ribeiro
Vereadora Lúcia Lopes



REQUERIMENTO Nº 187/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, de acordo com o art. 16 do RI, solicitar:

Que a eleição da Mesa Diretora para o Biênio de 2023/2024, nos termos do §6º do art. 26 da Lei Orgânica, seja realizada no próximo dia 04 de novembro do corrente ano.

JUSTIFICATIVA: A proposição em tela visa antecipar a eleição da Mesa Diretora, para o Biênio 2023/2024, nos termos legais em vigor.

SALA DAS SESSÕES, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

Paulo Sugai
Vereador